



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

PARECER FUNDEB

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 08 - CMS

RESOLUÇÃO 09 - CMS



PARECER FUNDEB

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB **Município de Canudos - Ba** Instituído pela Lei nº 1.612

Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Parecer nº 001/2024

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Canudos, Estado da Bahia, atendendo ao quanto dispõe a Lei Federal nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020 que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal e revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, elabora o presente Parecer relativo ao exercício de 2023

Relatório:

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Canudos, Estado da Bahia após análise dos documentos disponibilizados pelo município em formato impresso, sendo: Folhas de pagamento das fontes 70% e 30%, e documentos relativos a receitas e despesas no ano referido. A partir do que foi apurado e dos documentos supracitados, descrevo fica aprovado por unanimidade.

Conclusão:

Após análise e conferência da documentação comprobatória das receitas e despesas com recursos do FUNDEB, Este Conselho aprova as contas sem ressalvas.

Canudos, 18 de março de 2024

Carlindo Alves Santana
Presidente do CACS Fundeb



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO
E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**
Município de Canudos - Ba
Instituído pela Lei nº 1.612

Loirena Brito Rebelo

Loirena Brito Rebelo

Titular Representante do Poder Executivo Municipal

Rubinalva Durval dos Santos

Rubinalva Durval dos Santos

Titular Representante da Secretaria Municipal da Educação

Maria Raimunda Oliveira de Carvalho

Maria Raimunda Oliveira de Carvalho

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Josimar Rocha da Silva

Josimar Rocha da Silva

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

Maria Cristina dos Santos Silva

Maria Cristina dos Santos Silva

Representantes do Conselho Tutelar do Município

Maria Elesandra Vicente de Carvalho

Maria Elesandra Vicente de Carvalho

Representantes da Central das Associações

Delma de Jesus Alves

Delma de Jesus Alves

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Laecio Malaquias da Silva

Representantes da APLB

Ataniel dos Anjos Soares Ferreira

Ataniel dos Anjos Soares Ferreira

Representantes dos Alunos das Escolas Públicas

Gabriel Neves Oliveira

Rudivan Abreu de Souza

Rudivan Abreu de Souza



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO
E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**
Município de Canudos - Ba
Instituído pela Lei nº 1.612

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Carlindo Alves Santana – Titular
Joselice Matos Cavalcante Santos – Suplente

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

Maria Cristina dos Santos Silva – Titular
Aline Dias Barbosa – Suplente

Representantes do Conselho Tutelar do Município

Maria Elesandra Vicente de Carvalho – Titular
Edeusa Nascimento da Conceição – Suplente

Representantes da Central das Associações

Delma de Jesus Alves – Titular
Juarez Martins dos Santos – Suplente

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Laecio Malaquias da Silva – Titular
Rosangela Neves de Santana Santos – Suplente

Representantes da APLB

Ataniel dos Anjos Soares Ferreira – Titular
Jose Ricardo Pereira de Jesus – Suplente

Representantes das Escolas Municipais

Josimar Rocha da Silva – Titular
Esequiel Lucas da Paixão – Suplente

Representantes do Conselho Municipal de Educação – SME

Josileide Valença Varjão – Titular
Maria Raimunda Oliveira de Carvalho – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Rubinalva Durval dos Santos – Titular
Josineide Macambira – Suplente

Representantes dos Alunos das Escolas Públicas

Gabriel Neves Oliveira – Titular
Jose Renato Silva Neves – Suplente
Ruvivan Abreu de Souza – Titular



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO
E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**
Município de Canudos - Ba
Instituído pela Lei nº 1.612

Cristiane Maria Peixinho - Suplente



RESOLUÇÃO 08 - CMS



Conselho Municipal de Saúde de Canudos-Bahia

Instituído pela Lei Municipal nº 359 de 10 de Junho de 2013

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 19 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre; Da apreciação e aprovação do relatório de gestão fiscal do 3º quadrimestre do ano de 2023 da Secretaria municipal de saúde.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 359 DE 10 DE JUNHO DE 2013. Em reunião Extraordinária realizada no dia 19 de março de 2024. Considerando o inciso III, do artigo 198 da CF/88, as Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90, o Decreto Presidencial 7.508/2011, a Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando que o Art. 198, III da CF/1988 prevê a participação da comunidade como uma das diretrizes para a organização das ações e serviços públicos de saúde;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o 3º relatório detalhado do quadrimestre anterior de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Canudos – BA

Art. 2º Fica o Conselho Municipal de Saúde responsável por emitir parecer no Sistema DigiSUS.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mércia França da Silva
PRESIDENTE DO CMS

Canudos-BA 19 de março de 2024.



RESOLUÇÃO 09 - CMS



Conselho Municipal de Saúde de Canudos-Bahia Instituído pela Lei Municipal nº 359 de 10 de Junho de 2013

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 19 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre; Aprovação de Parecer 001/2024 das contas da Secretaria municipal de saúde que aprova os relatórios fiscais do 1º, 2º, 3º Quadrimestre de 2023.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 359 DE 10 DE JUNHO DE 2013. Em reunião Extraordinária realizada no dia 19 de março de 2024. Considerando o inciso III, do artigo 198 da CF/88, as Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90, o Decreto Presidencial 7.508/2011, a Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando que o Art. 198, III da CF/1988 prevê a participação da comunidade como uma das diretrizes para a organização das ações e serviços públicos de saúde;

Resolve:

Art. 1º Aprovação do Parecer 001/2024 das contas da Secretaria municipal de saúde que aprova os relatórios fiscais do 1º, 2º, 3º Quadrimestre de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Canudos – BA

Art. 2º Fica o Conselho Municipal de Saúde responsável por emitir parecer no Sistema DigiSUS.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mércia França da Silva
PRESIDENTE DO CMS

Canudos-BA 19 de março de 2024.